



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**RECOMENDAÇÃO Nº 73**

**As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, com esteio no artigo 12, I, da Resolução nº 203/2015-CSMPDFT, e artigo 171, I, da Lei Complementar nº 75/93; decidem**

**RECOMENDAR**

Aos Promotores de Justiça atuantes na área criminal que fundamentem adequadamente as decisões de arquivamento de Notícias de Fato, observadas as hipóteses previstas no art. 5º. da Resolução nº 297/2022/CSMPDFT, antes da remessa dos autos às Câmaras de Coordenação e Revisão.

Brasília, 03 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO EZEQUIEL DE A. NETO**  
Procurador de Justiça  
Coordenador Administrativo

Assinado por:

ANA GLEICE DE QUEIROZ - ACOR/CCR em 08/02/2023.

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO - 1ª PCRIMESP em 08/02/2023.

.